



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO CSJT.GP.SG N° 72, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Define os membros do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – de que trata o artigo 11 da Resolução CSJT n° 208, de 27 de outubro de 2017.

## O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a <u>Resolução CSJT nº 214, de 23 de março de 2018</u>, que alterou a <u>Resolução CSJT nº 208, de 27 de outubro de 2017</u>, definindo nova estrutura de composição para o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução CSJT nº 208/2017, é constituído pelos seguintes integrantes:
- I Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. I, da <u>Resolução CSIT nº 208/2017</u>);
- II MARCIA LOVANE SOTT, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. II, da <u>Resolução CSJT nº 208/2017</u>);
- III CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 11, inc. III, da Resolução CSJT nº 208/2017);
- IV HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. IV, da <u>Resolução CSJT nº 208/2017</u>);
- V MÁRCIO NISI GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (art. 11, inc. V, da Resolução CSIT nº 208/2017), e
  - VI JOSÉ ROBERTO TERRA DE BARROS, Assessor da Presidência do

Tribunal Superior do Trabalho (art. 11, inc. VI, da Resolução CSJT nº 208/2017).

REVOCADO Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 100, de 25 de abril de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho